



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Pesca e Agricultura o **Sr. LEANDRO AMARAL HERRERA**, portador da Cédula de Identidade RG 21.144.179-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 172.754.448-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.567.229-0 SSP/SP e do CPF n.º 214.194.558-50..

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

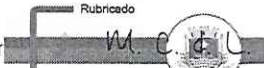
Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso e Limpeza dos Prédios da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Mercado de Peixe e Praça BIP, com fornecimento de materiais, produtos e equipamentos (LOTE 03)”** para:

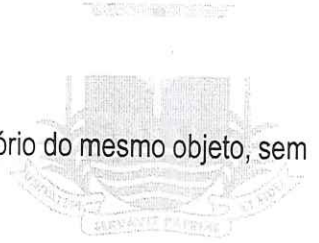
- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,706650%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante, perfazendo o valor mensal atualizado conforme quadro abaixo:

Secretaria	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal com reajuste de 4,706650%
Administração	R\$ 63.518,59	R\$ 66.508,19

- II. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, conforme justificativa dos solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA





Com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2025	VALOR 2026
PESCA	1202	R\$ 724.939,27	R\$ 73.159,01

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

04 FEB 2025

04 FEV. 2025

LEANDRO AMARAL HERRERA
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

José Mario Nespoli Mariko
Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Agricultura
Prefeitura Municipal de Ubatuba

melissa.lemos@milclean.com.br
MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinado
Representante Legal
Melissa Campos de Lemos
D4Sign

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Ana Paula Lerte Felix dos Santos
Matricula 916.839
RG: 40.816.182-6

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.652.528-4

